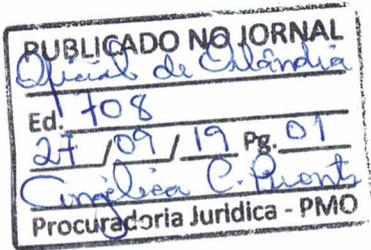




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.197

De 3 de setembro de 2019

“Institui no Município de Orlandia a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Orlandia a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º. O Poder Legislativo de Orlandia realizará palestras na sua sede, convidando o público em geral para a discussão dos temas relativos ao objeto desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 3 de setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 32/2019
Projeto de Lei nº 14/2019-CM

Recebi em
10/09/19
Jost -